

# PAVILHÕES DE EXPOSIÇÃO

## ÂMBITO

1. A *XIII Feira do Bovino Mertolengo* e a *Feira Empresarial de Moura* realizam-se entre 10 e 13 de Maio de 2007, em Moura;
2. Constituem a C.O. – Comissão Organizadora do certame: a Câmara Municipal de Moura, a AMPEAI – Associação de Micro, Pequenos e Médios Empresários do Alentejo Interior, a ACBM – Associação de Criadores de Bovinos Mertolengos, a Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, a AEM – Associação Equestre de Moura, a AJAM – Associação de Jovens Agricultores de Moura, a ACRA – Associação de Criadores do Rafeiro do Alentejo e a Confraria dos Gastrónomos do Distrito de Beja.

## OBJECTIVOS

3. Promover e divulgar as potencialidades agro-pecuárias da região e do país;
4. Promover o desenvolvimento económico da região envolvente do concelho de Moura;
5. Dar a conhecer as principais empresas do concelho quer junto do público local, quer junto do público oriundo de outras regiões;
6. Criar oportunidades de negócios e potenciar novos espaços de comercialização, bem como divulgar materiais informativos e publicitários;
7. Fomentar o intercâmbio entre produtores, industriais, instituições públicas e privadas, de âmbito nacional.

## LOCAL E HORÁRIO

8. O certame decorrerá no Parque de Feiras e Exposições da cidade de Moura;
9. Os Pavilhões de Exposição terão o seguinte horário:

Data	Horário
10 Maio (5ª. feira)	19h. – 24h.
11 Maio (6ª. feira)	10h. – 13h. e 15h. – 24h.

12 Maio (Sábado)	10h. – 24h.
13 Maio (Domingo)	11h. – 19h.

## STANDS

10. Os stands serão de 9m<sup>2</sup> (3m de largura por 3m de profundidade e 2,5m de altura);
11. A C.O. cederá a cada expositor, no máximo três stands, salvo em situações devidamente justificadas;
12. Cada stand será identificado por um frontão contendo um máximo de 20 letras (ver formulário de inscrição).

## CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

13. Poderão participar expositores em representação de todas as entidades que o desejarem, sendo, no entanto, conferida prioridade à ordem de entrada das inscrições, devido ao número limitado de stands;
14. A C.O. poderá recusar qualquer inscrição cuja representação em causa não se insira no âmbito ou objectivos do certame ou por qualquer outro motivo que repute prejudicial ou inconveniente, assim como poderá anular a inscrição já feita se se provar a indicação, pelo expositor, de dados falseados e a não observância dos termos deste regulamento;

## INSCRIÇÃO

15. A inscrição para participar como expositor, será efectuada através do preenchimento correcto e completo da Ficha de Inscrição a enviar para:

### Correio:

Câmara Municipal de Moura  
Divisão de Apoio ao Desenvolvimento e Assuntos Comunitários  
Praça Sacadura Cabral § 7860 – 207 Moura  
Fax: 285 250 494

E-mail: cmmgad@mail.telepac.pt

16. O Expositor deverá regularizar a sua participação **até ao dia 6 de Abril 2007**, enviando um cheque/vale postal no valor correspondente ao

espaço pretendido, endossado em nome de **Tesoureiro da Câmara Municipal de Moura**;

17. A C.O., caso seja solicitado na Ficha de Inscrição, responsabiliza-se por contratar Assistentes para os stands, mediante o pagamento de 225 € (Iva incluído à taxa em vigor) pelos 4 dias do evento.

## CUSTOS DE INSCRIÇÃO

18. Os custos de inscrição serão os seguintes:

Inscrição	Custo de Inscrição de cada stand*
1º Stand	150,00 € (cento e cinquenta euros)
Stands seguintes	100,00 € (cem euros)

\* IVA incluído 21%.

19. A inscrição uma vez paga, só será restituída em casos devidamente justificados por escrito;
20. O não pagamento da referida inscrição, confere à C.O. o direito de excluir, sem qualquer direito a indemnização.

## PARTICIPAÇÃO

21. O expositor não poderá ceder a qualquer título o direito de ocupação do stand;
22. A localização atribuída ao expositor é da competência da C.O. de acordo com os seguintes critérios:
  - 22.1. Enquadramento da actividade do expositor;
  - 22.2. Área solicitada;
  - 22.3. Data de recepção e registo da ficha de inscrição.
23. No caso de desistência do expositor da respectiva inscrição, deverá ser cobrado a totalidade do valor correspondente à sua participação;
24. O expositor responsabiliza-se pela salvaguarda do stand que lhe for destinado, nomeadamente, danos decorrentes de marcações de tinta, perfurações, etc.;
25. Não é permitida a exposição ou distribuição de produtos que pelas suas características, sejam factor de perturbação para os outros expositores ou

visitantes, ou que possam deteriorar as instalações existentes.

26. Os stands deverão permanecer abertos aos visitantes e assistidos por pessoal da responsabilidade do expositor, durante o horário diário e períodos de funcionamento.

### SERVIÇOS TÉCNICOS

27. A iluminação e electrificação geral dos Pavilhões de Exposição e dos stands é da responsabilidade da C.O.;
28. A C.O. reserva-se o direito de colocar painéis de informação ou quaisquer outros elementos valorizadores do certame nos locais que entender, não podendo o expositor cobrir os mesmos.

### MONTAGEM E DESMONTAGEM

29. Os stands deverão ser ocupados e decorados entre as 9.00 horas e as 24.00 horas dos dias 8 e 9 de Maio. No dia da inauguração (10 de Maio) os stands deverão estar montados e decorados até às 16.00 horas;
30. A desmontagem dos respectivos stands deverá ser efectuada entre as 9.00 horas e as 22.00 horas do dia 14 de Maio e as 9,00 horas e as 19,00 horas do dia 15 de Maio;
31. O expositor, bem como os elementos de montagem e desmontagem do stand, deverão identificar-se perante o secretariado da feira, quer no dia de montagem do stand, quer no dia de desmontagem;
32. No final da desmontagem o stand deverá ser entregue no mesmo estado em que o expositor o recebeu, sendo da sua responsabilidade todos os trabalhos executados para a recuperação do mesmo;
33. O expositor só poderá retirar os artigos do recinto mediante autorização escrita da C.O.;
34. A C.O. reserva-se o direito de reter os artigos expostos, até ao cumprimento integral das obrigações assumidas.

### LIMPEZA

35. A limpeza de acessos, corredores e demais áreas gerais são da responsabilidade da C.O.;
36. A limpeza do interior dos stands é da inteira responsabilidade do Expositor;

37. Existem no Pavilhão de Exposições contentores, onde deverá ser depositado o lixo.

### ENTRADAS

38. Os Visitantes poderão entrar gratuitamente no recinto do certame;
39. A C.O. promove publicidade e propaganda dirigida ao Visitante;
40. A C.O. emite cartões de identificação de Expositor distribuídos gratuitamente. Cada Expositor terá direito a 4 cartões.

### VIGILÂNCIA E SEGURANÇA

41. A C.O. assegurará a vigilância permanente dos Pavilhões de Exposição durante a montagem, desmontagem e o decorrer do certame;
42. A C.O. responsabiliza-se pela vigilância e segurança dos Pavilhões de Exposição, durante os períodos de encerramento ao público;
43. É da responsabilidade dos Expositores a segurança dos artigos expostos no período de abertura ao público, não se responsabilizando a C.O. por danos que possam ocorrer no interior de cada stand.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

44. A C.O. manterá como serviço de apoio ao Expositor um Secretariado durante o certame.

### ORGANIZAÇÃO:



associação de micro, pequenos e médios empresários do alentejo interior

# Pavilhão de Exposições

## Regulamento

# VII Feira Empresarial

## Parque de Feiras e Exposições

10 - 13 Maio 2007



Câmara Municipal de Moura  
Divisão de Apoio ao Desenvolvimento  
e Assuntos Comunitários  
7860 Moura  
Tel.: 285 250 400 Fax: 285 250 494

XIII Feira do Bovino Mertolengo